



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714/93

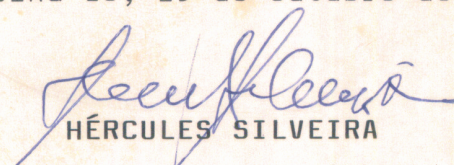
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomenda a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1990, de responsabilidade do Sr. Jorge Alberto Anders.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 19 de outubro de 1993.


HÉRCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara